



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA – RAINT 2025



JUSTIÇA FEDERAL

Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Seção Judiciária de São Paulo

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Desembargadores Federais

Presidente

Dr. Luis Antônio Johonsom Di Salvo

Vice-Presidente

Dr. André Custódio Nekatschalow

Membros Titulares

Dr. David Diniz Dantas

Dr. Ali Mazloun

Dra. Adriana Pileggi de Soveral

Dr. João Eduardo Consolim

Membros Suplentes

Dra. Silvia Maria Rocha

Dr. Marcus Orione Gonçalves Correia

Dr. Hélio Egydio De Matos Nogueira

Dr. Antonio Morimoto Júnior

CORPO DIRETIVO DAS DIRETORIAS DOS FOROS

Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

Juiz Federal Márcio Satalino Mesquita

Vice-Diretora - Capital

Juíza Federal Tais Vargas Ferracini de Campos Gurgel

Vice-Diretora - Interior

Juíza Federal Rosana Campos Pagano

Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

Juiz Federal Fernando Nardon Nielsen

Vice-Diretora do Foro

Juíza Federal Dinamene Nascimento Nunes

DIRETORIA-GERAL

Diretora-Geral

Marta Fernandes Marinho Curia



JUSTIÇA FEDERAL

Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Seção Judiciária de São Paulo

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

AUDITORIA INTERNA DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Secretaria de Auditoria Interna

Thales Fernando de Campos Pissolato

Divisão de Auditorias

Marcelo Vasciaveo

Divisão de Consultoria em Controles Internos e Auditoria Continuada em Atos de Pessoal

Marina Basilone de Andrade

Seções Judiciárias

Divisão de Auditoria Interna da Seção Judiciária de São Paulo

Rita de Cássia Sapia Alves da Cruz

Seção de Auditoria Interna da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

Liney de Fátima Villarga Muniz



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	2
1 – O SISTEMA DE AUDITORIA INTERNA	4
2 – AS UNIDADES DE AUDITORIA INTERNA	5
2.1 – ESTATUTO DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA E CÓDIGO DE ÉTICA	8
3 – APRESENTAÇÃO DO PAA 2025	9
3.1 – EXECUÇÃO DOS TRABALHOS PREVISTOS NO PAA 2025	9
3.2 – TRABALHOS PREVISTOS NO PAA 2025 E AINDA NÃO CONCLUÍDOS	12
4 – APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DE AUDITORIAS E MONITORAMENTOS DO PAA 2025	13
5 – RECEBIMENTO DE COMUNICAÇÕES DO TCU	18
6 – ANÁLISE DE LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL	19
6.1 – DILIGÊNCIAS REALIZADAS	20
7 – ENCAMINHAMENTO DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES PARA MANIFESTAÇÃO PELAS UNIDADES GESTORAS	22
8 – OUTROS TRABALHOS REALIZADOS	24
9 – CAPACITAÇÃO	25
10 – DESEMPENHO EM RELAÇÃO AO PROGRAMA DE QUALIDADE DE AUDITORIA - PQA-JF	28
10.1 – INTRODUÇÃO	28
10.2 – INDICADORES DE DESEMPENHO	28
11 – CONFORMIDADE DAS INFORMAÇÕES DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	31
12 – DESAFIOS PARA 2026 E PARA O CICLO 2027-2032	32
13 – CONCLUSÃO	34
LISTA DE SIGLAS E ABREVIACÕES	35
LISTA DE FIGURAS	35
LISTA DE QUADROS	36
LISTA DE GRÁFICOS	36
APÊNDICE A – ATOS DE PESSOAL	37
APÊNDICE B – OUTROS ASSUNTOS	41



INTRODUÇÃO

O controle na Administração Pública é essencial para garantir a eficiência e a efetividade dos atos administrativos, assegurando a observância da legalidade, legitimidade e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

Nos termos da Constituição Federal:

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

[...]

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

Nesse contexto, a Secretaria de Auditoria Interna do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (SAUD/TRF3R), em conjunto com a Divisão de Auditoria Interna da Seção Judiciária de São Paulo (DIAU/SJSP) e a Seção de Auditoria Interna da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul (SUAD/SJMS), apresenta o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna da Justiça Federal da 3ª Região (JF3R), referente ao exercício de 2025, em atendimento ao art. 5º da Resolução CNJ nº 308/2020 e ao art. 104 da Resolução CJF nº 677/2020.

O presente relatório consolida informações sobre:

- a) a execução do Plano Anual de Auditoria (PAA) de 2025; e
- b) demais atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna.

Adicionalmente, apresenta os resultados de desempenho do Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça Federal (PQA-JF), considerando os seguintes indicadores:

- a) horas de treinamento;
- b) cumprimento do PAA;
- c) recomendações implementadas em relação às monitoradas; e
- d) volume de recomendações monitoradas.

Registra-se que as unidades de auditoria interna atuaram com independência ao longo de todo o exercício de 2025, conforme previsto na Resolução CNJ nº 308/2020, não havendo restrições de acesso a informações, documentos ou dados necessários à execução de suas atividades.

**JUSTIÇA FEDERAL**

Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Seção Judiciária de São Paulo

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Auditoria Interna - TRF3R

Divisão de Auditoria Interna - SJSP

Seção de Auditoria Interna - SJMS

Por fim, este Relatório será submetido à apreciação do Conselho de Administração e, após deliberação, será disponibilizado no portal institucional do TRF3R, em conformidade com o art. 5º, §3º, da Resolução CNJ nº 308/2020, assegurando a transparência das ações da Auditoria Interna.

[voltar ao sumário](#)



1 – O SISTEMA DE AUDITORIA INTERNA

O Sistema de Auditoria Interna da Justiça Federal (SIAUD-JF) é estruturado de forma descentralizada, sendo composto pelo Conselho da Justiça Federal (CJF), como órgão central, pelos Tribunais Regionais Federais (TRFs), como órgãos setoriais, e pelas Seções Judiciárias, como órgãos seccionais.

O Comitê Técnico de Auditoria Interna (CTAI) tem por finalidade assessorar o SIAUD-JF na adoção de uma atuação integrada das atividades de auditoria interna no âmbito do CJF e da Justiça Federal de 1º e 2º graus.

O CTAI é composto pelos dirigentes das unidades de auditoria interna do CJF, que o preside, e dos TRFs, além de um representante das Seções Judiciárias em cada região, indicado pelo respectivo TRF.

No exercício de 2025, os titulares da SAUD e da DIAU representaram a Justiça Federal da 3ª Região no referido Comitê.

[voltar ao sumário](#)



2 – AS UNIDADES DE AUDITORIA INTERNA

A missão das unidades de auditoria interna da JF3R é fortalecer a capacidade da Justiça Federal da 3ª Região de criar, proteger e sustentar valor público, contribuindo para o atingimento de seus objetivos institucionais por meio de abordagem sistemática, disciplinada, objetiva e baseada em riscos. Sua atuação concentra-se em:

- a) fornecer ao Conselho de Administração e à Alta Administração avaliação, consultoria independentes, baseadas em riscos e objetivas, contribuindo para o aprimoramento dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controle;
- b) produzir informações relevantes para aprimorar a tomada de decisões e a supervisão;
- c) avaliar a adequação e a eficácia dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controle, inclusive quanto à eficiência operacional, à conformidade dos atos de gestão e de pessoal e à promoção da integridade e da transparência; e
- d) fortalecer a reputação e a credibilidade da JF3R perante suas partes interessadas, bem como sua capacidade de atender ao interesse público.

A Secretaria de Auditoria Interna subordina-se administrativamente à Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3R), enquanto a Divisão de Auditoria Interna e a Seção de Auditoria Interna estão subordinadas às Diretorias dos Foros das Seções Judiciárias de São Paulo (SJSP) e de Mato Grosso do Sul (SJMS), respectivamente.

Funcionalmente, as unidades de auditoria interna reportam-se ao Conselho de Administração do TRF3R, por intermédio da SAUD, mediante a apresentação dos planos de auditoria, relatórios emitidos e do presente Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT).

O gestor da SAUD e a gestora da DIAU atuam como supervisores dos trabalhos de auditoria e consultoria, nos termos do art. 27 da Resolução CNJ nº 309/2020 e do art. 65 da Resolução CJF nº 677/2020. A independência técnica dessas unidades está regulamentada nos arts. 2º e 19 da Resolução CNJ nº 308/2020 e nos arts. 3º e 39 da Resolução CJF nº 677/2020.

No exercício de suas atividades, as unidades observam as diretrizes, normas e metodologias estabelecidas pelo CNJ e pelo CJF, alinhadas aos padrões internacionais de auditoria interna.

Para execução de suas atribuições, dispõem das seguintes estruturas e capacidade operacionais.

Secretaria de Auditoria Interna (SAUD)

Em 2025, o quadro de pessoal sofreu alterações, encerrando o exercício com 17 servidores, destacando-se:

- a) mudança de gestão a partir de 2 de junho;
- b) ingresso de cinco novos servidores; e
- c) desligamento de dois servidores, em razão de posse no cargo de Auditor-Fiscal do Trabalho.



JUSTIÇA FEDERAL

Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Seção Judiciária de São Paulo

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Auditoria Interna - TRF3R
Divisão de Auditoria Interna - SJSP
Seção de Auditoria Interna - SJMS

Do total:

- a) 1 servidor estava lotado na SAUD;
- b) 9 servidores na DAUD; e
- c) 7 servidores na DAUP.

Considerando as atividades técnicas (excluídas as funções de direção):

- a) 7 atuaram exclusivamente em auditorias e monitoramentos;
- b) 1 atuou em auditorias e monitoramentos, além de participar da conferência do Relatório de Gestão Fiscal da JF3R;
- c) 2 atuaram em consultorias e análise de atos de pessoal; e
- d) 4 atuaram exclusivamente na análise de atos de pessoal.

A Figura 1 apresenta a estrutura da unidade.

Figura 1 - Estrutura organizacional da SAUD



Fonte: Secretaria de Auditoria Interna.

Divisão de Auditoria Interna (DIAU)

O quadro manteve-se estável, com 9 servidores:

- a) 7 atuaram em auditorias, monitoramentos e consultorias; e
- b) 2 atuaram, exclusivamente, na análise de atos de pessoal.

A Figura 2 apresenta a estrutura da unidade.

Figura 2 - Estrutura organizacional da DIAU





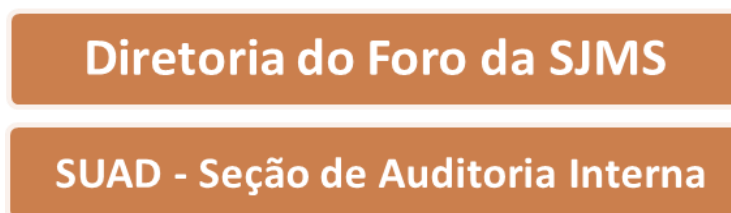
Fonte: Divisão de Auditoria Interna.

Seção de Auditoria Interna (SUAD)

A unidade conta com 1 servidora, que atua em auditorias, monitoramentos, consultorias e análise de atos de pessoal.

A Figura 3 apresenta a estrutura da unidade.

Figura 3 - Estrutura organizacional da SUAD



Fonte: Seção de Auditoria Interna.

Os profissionais das unidades de auditoria interna, conforme a natureza dos trabalhos, atuaram de forma integrada, desenvolvendo auditorias e consultorias conjuntas, sob coordenação da SAUD ou da DIAU.

[voltar ao sumário](#)



2.1 – ESTATUTO DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA E CÓDIGO DE ÉTICA

As unidades de auditoria interna da JF3R atuaram em estrita conformidade com o Estatuto da Atividade de Auditoria Interna do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus (Resolução CJF nº 677/2020) e com o Código de Ética do Auditor Interno (Resolução CJF nº 653/2020).

Esses normativos orientam a atuação da auditoria interna quanto aos princípios de independência, objetividade, integridade, confidencialidade e competência profissional, assegurando a condução dos trabalhos e forma ética, transparente e alinhada às boas práticas nacionais e internacionais.

Além disso, essas unidades firmaram termos de confidencialidade sobre dados e informações a que tiveram acesso em decorrência do exercício da atividade, conforme processos SEI nº 0031958-40.2020.4.03.8000 (SAUD), nº 0022934-82.2020.4.03.8001 (DIAU) e nº 0002475-56.2020.4.03.8002 (SUAD).

[voltar ao sumário](#)



3 – APRESENTAÇÃO DO PAA 2025

3.1 – EXECUÇÃO DOS TRABALHOS PREVISTOS NO PAA 2025

Durante o exercício de 2025, os trabalhos de auditoria e monitoramento identificaram oportunidades relevantes de aprimoramento dos controles internos, especialmente nas áreas de:

- I. gestão de pessoas;
- II. gestão patrimonial; e
- III. transparência institucional.

Entre os principais desafios observados, destacam-se o aperfeiçoamento da execução orçamentária e do controle patrimonial.

O Quadro 1 apresenta a execução do PAA, indicando a situação dos trabalhos realizados no período, classificados como concluídos, em andamento ou não iniciados.

Quadro 1 - PAA 2025 – Previsto x Realizado

ID	TEMA	TIPO	ESCOPO	SITUAÇÃO
202501	Auditoria continuada em atos de pessoal (admissão, aposentadoria e pensão)	Auditoria de conformidade	Avaliar os atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria e pensão, para fins de registro, no âmbito do Tribunal de Contas da União.	Nota de auditoria DAUP 12142155 (emitida em 14/7/2025). Relatório em elaboração.
202502	Ação coordenada de auditoria pelo CNJ sobre gestão e destinação de valores e bens oriundos de prestações pecuniárias, da pena de multa, perda de bens e valores	Auditoria de conformidade, com aspectos operacionais	Avaliar os procedimentos de destinações, de controle e de gestão de valores e bens, de modo a assegurar a publicidade e transparência na destinação dos aludidos recursos.	Concluído, conforme Relatório Final de Auditoria nº 12933371, de 26/3/2026.
202503	Ação Coordenada de Auditoria pelo CJF sobre Folha de Pagamento	Auditoria financeira integrada com conformidade	Avaliar as despesas com pessoal, abrangendo a folha de pagamento normal, incluindo remunerações, vantagens, gratificações, descontos legais, provisões de férias e 13º salário, e demais pagamentos relacionados.	Processo SEI 0023877-29.2025.4.03.8000. Em andamento. As razões que impediram a conclusão da atividade no exercício estão detalhadas no item 3.2 deste relatório.

**JUSTIÇA FEDERAL**

Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Seção Judiciária de São Paulo

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Auditoria Interna - TRF3R

Divisão de Auditoria Interna - SJSP

Seção de Auditoria Interna - SJMS

ID	TEMA	TIPO	ESCOPO	SITUAÇÃO
202504	Auditoria dos Controles Internos relativos à Gestão de Obras e Serviços de Engenharia	Auditoria de conformidade, com aspectos operacionais	Avaliar os controles internos compreendendo a verificação do cumprimento dos normativos do CNJ, do CJF, da Jurisprudência do TCU, da legislação e das normas técnicas aplicáveis ao tema, com ênfase na elaboração do orçamento estimado na fase de planejamento das contratações.	Processo SEI 0037311-85.2025.4.03.8000. Em andamento. As razões que impediram a conclusão da atividade no exercício estão detalhadas no item 3.2 deste relatório.
202505	Auditoria nas Contas Anuais referentes ao exercício de 2025	Auditoria financeira integrada com conformidade	Emitir opinião, por meio de certificados de auditoria, quanto à exatidão das demonstrações contábeis e à conformidade dos atos de gestão das transações subjacentes àquelas demonstrações.	Concluído, conforme Relatório de Auditoria nas Contas Anuais da JF3R - 2025 (SEI nº 12979486) e Certificado de Auditoria nas Contas Anuais da JF3R - 2025 (SEI nº 12979524), ambos de 31/3/2026.
202506	Auditoria para Certificação das Páginas de Prestação de Contas	Auditoria de conformidade	Avaliar as ações implementadas para atender às disposições da Instrução Normativa TCU nº 84/2020 e da Decisão Normativa TCU nº 198/2022.	Processo SEI 0032497-30.2025.4.03.8000. Em andamento. As razões que impediram a conclusão da atividade no exercício estão detalhadas no item 3.2 deste relatório.
202507	Monitoramento da Auditoria de Desfazimento de Material Permanente	Monitoramento	Acompanhar as providências adotadas pelas áreas auditadas quanto às recomendações do Relatório Final de Auditoria nº 10311463 e dos resultados no 1º monitoramento realizado em 2024 (Informação Conjunta SAUD/TRF3R e DIAU/SJSP 11027835).	Concluído, conforme Relatório de Monitoramento nº 12551472, de 27/11/2025.
202508	Monitoramento da Auditoria em Ação coordenada pelo CNJ sobre a Plataforma Digital do Poder Judiciário - PDPJ	Monitoramento	Acompanhar as providências adotadas pelas áreas auditadas quanto às recomendações do Relatório Final de Auditoria nº 9157648.	Adiado (incluído no PAA 2026, sob o código de identificação ID nº 202607).
202509	Monitoramento da Inspeção Administrativa realizada pelo CJF em 2021	Monitoramento	Acompanhar as providências adotadas pelas áreas auditadas quanto às recomendações do Relatório Final de Auditoria do CJF nº 8538051.	Concluído, conforme e-mail resposta ao CJF nº 12586135, de 7/11/2025.

**JUSTIÇA FEDERAL**

Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Seção Judiciária de São Paulo

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Auditoria Interna - TRF3R

Divisão de Auditoria Interna - SJSP

Seção de Auditoria Interna - SJMS

ID	TEMA	TIPO	ESCOPO	SITUAÇÃO
202510	Monitoramento da Auditoria sobre a Política contra Assédio e Discriminação	Monitoramento	Acompanhar as providências adotadas pelas áreas auditadas quanto às recomendações do Relatório Final de Auditoria nº 10725492.	Adiado (incluído no PAA 2026, sob o código de identificação ID nº 202608).
202511	Temas a serem acordados (art. 2º, inciso III e art. 58, inciso I, da Resolução CNJ n. 309/2020 e art. 3º, inciso III e art. 99, inciso I, da Resolução CJF n. 677/2020)	Consultoria	Consultoria solicitada pelo Despacho DIRG 12058113, pertinente ao Processo SEI nº 0019511-30.2014.4.03.8000, quanto aos parâmetros para a concessão ou limitação do auxílio-transporte, considerando o teor dos pareceres nº 4680789 e nº 5122805 emitidos antes da alteração da Resolução CJF nº 4/2008 pela Resolução CJF nº 605/2019.	Concluída. Manifestação DAUP nº 12131141, de 3/7/2025.
202512	Temas a serem acordados (art. 2º, inciso III e art. 58, inciso I, da Resolução CNJ n. 309/2020 e art. 3º, inciso III e art. 99, inciso I, da Resolução CJF n. 677/2020)	Consultoria	Consultoria solicitada pela Seção de Elaboração de Orçamentos de Obras e Serviços de Engenharia (SEI nº 12279479 - Processo SEI 0009128-04.2025.4.03.8001), referente ao cálculo do BDI - dedução dos custos dos materiais da base de cálculo do ISSQN e elaboração do BDI em orçamento de obras e serviços de engenharia diante da reforma tributária e da implantação do IVA; quanto à CPRB, como deverão ser realizados cálculos de reajustes e termos aditivos.	Concluída. Manifestação DIAU nº 12512981, de 6/11/2025

Fonte: SAUD/DIAU/SUAD.

O detalhamento dos resultados do indicador de cumprimento do PAA encontra-se no item 10.2 – Indicadores de Desempenho.

[voltar ao sumário](#)



3.2 – TRABALHOS PREVISTOS NO PAA 2025 E AINDA NÃO CONCLUÍDOS

ID 202503

Ação Coordenada de Auditoria pelo CJF sobre Folha de Pagamento (Processo SEI 0023877-29.2025.4.03.8000):

Cumpriu-se o Plano de Trabalho do CJF quanto ao prazo para resposta aos formulários eletrônicos (30/3/2026), conforme registrado na Certidão SAUD nº 12984647, na Certidão DIAU nº 12990569 e na Certidão SUAD nº 12996341.

O relatório final está concluído e segue agora para a etapa de validação e alinhamento com os gestores de folha de pagamento, abrangendo as recomendações de auditoria e o plano de ação para sua implementação.

ID 202504

Auditoria dos Controles Internos relativos à Gestão de Obras e Serviços de Engenharia (Processo SEI 0037311-85.2025.4.03.8000):

O trabalho estava originalmente previsto para ser executado entre julho e outubro de 2025. Entretanto, sua realização foi postergada e somente teve início em janeiro de 2026, após a designação da equipe por meio da Portaria PRES 4483, de 08 de janeiro de 2026 (SEI nº 12704345).

Parte dos servidores designados encontrava-se, nesse período, envolvida em outras ações relevantes: a auditoria conduzida em ação coordenada pelo CNJ sobre Prestações Pecuniárias (ID 202502) e o monitoramento da auditoria de Desfazimento de Material Permanente (ID 202507).

O adiamento para 2026 alterou o cronograma originalmente estabelecido no Plano Anual de Auditoria, deslocando a execução para o exercício seguinte e impactando a distribuição da força de trabalho.

ID 202506

Auditoria para Certificação das Páginas de Prestação de Contas (Processo SEI 0032497-30.2025.4.03.8000):

O trabalho estava originalmente previsto para ser executado entre outubro e dezembro de 2025. Entretanto, sua realização foi postergada e somente teve início em janeiro de 2026, após a designação da equipe por meio da Portaria PRES 4471, de 17/12/2025 (SEI nº 12652255).

As servidoras designadas encontravam-se, nesse período, envolvidas em outras ações relevantes: a auditoria conduzida em ação coordenada pelo CNJ sobre Prestações Pecuniárias (ID 202502) e a auditoria nas Contas Anuais da JF3R – Exercício 2025 (ID 202505).

O adiamento para 2026 alterou o cronograma originalmente estabelecido no Plano Anual de Auditoria, deslocando a execução para o exercício seguinte e impactando a distribuição da força de trabalho.

[voltar ao sumário](#)



4 – APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DE AUDITORIAS E MONITORAMENTOS DO PAA 2025

O Quadro 2 apresenta a síntese dos resultados das auditorias e monitoramentos realizados no exercício de 2025.

Quadro 2 - Principais resultados de auditorias e monitoramentos

PAA 2025 ID 202502	Auditoria em Ação Coordenada pelo CNJ – Processo de Gestão e Destinação de Valores e Bens Oriundos de Prestações Pecuniárias, da Pena de Multa, Perda de Bens e Valores
	Relatório Final de Auditoria nº 12933371 Processo SEI nº 0011585-12.2025.4.03.8000
Trabalho Realizado	Avaliou-se, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, a aderência às disposições legais aplicáveis e às diretrizes normativas estabelecidas pela Resolução CNJ nº 558/2024 quanto: - ao recolhimento de valores a título de multa (art. 3º); - à destinação dos recursos oriundos da pena de prestação pecuniária (arts. 6º e 7º); - à destinação dos recursos nos casos previstos nos arts. 17 a 21, art. 23 e arts. 29 a 32, que tratam de: - acordo de colaboração premiada (art. 17); - crimes de “lavagem” ou ocultação de valores, Lei nº 9.613/1998 (art. 18); - crimes previstos na Lei de Drogas, Lei nº 11.343/2006 (art. 19); - crimes cometidos por milicianos, Lei nº 13.756/2018. (art. 20); - crimes ambientais, Lei nº 9.605/98 (art. 21); - alienação de bens apreendidos (art. 23); e - acordos de leniência e cooperação internacional (arts. 29 a 32). Também foram avaliados os meios de divulgação no Portal Eletrônico da JF3R: - dos editais para seleção de projetos, da decisão de seleção de projetos e de homologação (art. 14); e - da arrecadação e destinação dos recursos, entidades e projetos favorecidos (art. 12).
Motivo da realização do trabalho	O trabalho foi desenvolvido conforme o Plano de Trabalho definido pela Comissão Permanente de Auditoria (CPA-CNJ), com fundamento no art. 14, inciso II, da Resolução CNJ nº 308/2020. A política institucional do Poder Judiciário para a utilização de recursos provenientes da aplicação de pena de prestação pecuniária foi inicialmente estabelecida pela Resolução CNJ nº 154, de 13 de julho de 2012. A alienação antecipada de bens apreendidos em procedimentos criminais, foi regulamentada pela Resolução CNJ nº 365, de 27 de novembro de 2020. Posteriormente, a Resolução CNJ nº 558, de 6 de maio de 2024, consolidou as disposições das normas anteriores, revogando-as, e passou a incluir também regras sobre a destinação de bens e valores oriundos de acordos de colaboração premiada, de acordos de leniência e de cooperação internacional. No âmbito da JF3R, o Provimento CORE nº 1/2020 disciplina a: - destinação de valores provenientes de pena de prestação pecuniária (arts. 310 a 317); e - custódia e destinação de bens e valores apreendidos (arts. 285 a 297). Adicionalmente, estão disponíveis no portal institucional da JF3R os seguintes Manuais que detalham os procedimentos aplicáveis no âmbito da JF3R: - Manual de procedimentos para utilização dos recursos oriundos da pena de prestação pecuniária; e - Manual de destinação de bens apreendidos em processos criminais.



Conclusões da auditoria	A JF3R dispõe de normativo interno que regulamenta o tema, complementado por procedimentos detalhados em manuais específicos, além de divulgar as informações pertinentes em seu portal institucional. Entretanto, foram identificadas lacunas na regulamentação interna vigente, evidenciando a necessidade de sua adequação, de forma a alinhá-la aos termos da Resolução CNJ nº 558/2024, especialmente no que se refere à regulamentação dos seguintes aspectos: - recolhimento de valores de pena de multa; - destinação de recursos oriundos de colaboração premiada, crimes de lavagem de dinheiro, crimes cometidos por milicianos e crimes ambientais; - destinação de valores de alienação de bens apreendidos em favor da União; e - destinação de recursos de acordos de leniência e cooperação internacional. Além disso, foram observadas oportunidades de aprimoramento na transparência e na publicidade, especialmente quanto à: - disponibilização centralizada e acessível dos editais de seleção de projetos; e - divulgação da arrecadação e destinação dos recursos de prestação pecuniária.
Propostas de encaminhamento	A Administração deverá alinhar o normativo interno da JF3R ao previsto na Resolução CNJ nº 558/2024, com o objetivo de regulamentar os procedimentos de: - recolhimento de valores referentes à pena de multa; - destinação dos recursos provenientes dos acordos de colaboração premiada; crimes de “lavagem” ou ocultação de valores; crimes cometidos por milicianos; e crimes ambientais (art. 25 da Lei nº 9.605/1998); - destinação dos recursos provenientes da alienação de bens apreendidos, em favor da União; e - destinação dos recursos provenientes de acordos de leniência e de cooperação internacional. Também deverá aprimorar os mecanismos de divulgação, no sítio eletrônico da JF3R, referentes: - aos editais para seleção de projetos, disponibilizando-os em local único e de fácil acesso, para dar maior publicidade e transparência, de forma a atender ao disposto no art. 14 da Resolução CNJ nº 558/2024 e art. 3º, § 1º da Resolução CJF nº 737/2021; e - à arrecadação e à destinação dos recursos oriundos de penas de prestação pecuniária, em observância ao art. 12 da Resolução CNJ nº 558/2024 e disposições da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Adicionalmente, deverão ser observadas as recomendações emitidas pela Secretaria de Auditoria do Conselho Nacional de Justiça (SAU/CNJ) no Relatório Consolidado da Ação Coordenada de 2025, Capítulo 5. Os resultados da Ação Coordenada de Auditoria no âmbito do Poder Judiciário estão publicados em Painel BI do CNJ

PAA 2025
ID 202505**Auditoria nas Contas Anuais da JF3R referentes ao exercício de 2025****Relatório Final de Auditoria nº 12979486**
Processo SEI nº 0026250-33.2025.4.03.8000**Trabalho**
Realizado

Expressar opinião sobre:

- se as demonstrações contábeis da JF3R, no exercício de 2025, estavam livres de distorções relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicadas ao setor público; e
- se as operações, transações e atos subjacentes dos responsáveis estavam em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.



	Foram analisadas as demonstrações contábeis consolidadas JF3R e os ciclos contábeis relevantes: Patrimônio (bens móveis, imóveis e intangíveis); Despesas de Pessoal; Despesas Administrativas; Precatórios e Requisições de Pequeno Valor; Demonstrações Contábeis (incluindo Notas Explicativas). A auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria do setor público e em observância à Instrução Normativa TCU nº 84/2020 e à Decisão Normativa TCU nº 198/2022.
Conclusões da auditoria	Foi identificado achado de não conformidade relevante no tocante à ausência de reavaliação a valor justo dos imóveis da Seção Judiciária de São Paulo e da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul. As conclusões levaram à opinião com ressalva sobre os atos de gestão subjacentes às Demonstrações Contábeis, em razão da não conformidade com leis e regulamentos aplicáveis. Além dos achados, foram detectadas deficiências nos controles internos a respeito de registros gerenciais e contábeis de bens móveis e bens intangíveis, bem como em relação a insuficiência nas validações dos dados das requisições de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor, no sistema PRECWEB, antes do envio ao TRF3R. O volume de recursos analisados atingiu R\$22,8 bilhões, sendo: • do ativo: R\$1,2 bilhão, que corresponde a 87,57%; • do passivo exigível (Circulante e Não circulante): R\$ 227 milhões, que corresponde a 68%; • despesas patrimoniais: R\$3,2 Bilhões reconhecidas no exercício, que corresponde a 75,35%. • precatórios e requisições de pequeno Valor: R\$17,6 bilhões em valores pagos no exercício, que corresponde a 89% e R\$563 milhões em valores de requisições canceladas em 2025.
Propostas de encaminhamento	Foram efetuadas propostas de encaminhamento para aperfeiçoamento dos controles internos da gestão e correção das não conformidades encontradas, com foco nas possíveis causas identificadas.

**PAA 2025
ID 202507****Monitoramento das recomendações do Relatório Final de Auditoria nº 10311463 e dos resultados do 1º Monitoramento realizado em 2024 (SEI nº 11027835).****Relatório Final de Monitoramento nº 12551472
Processo SEI nº 0015217-46.2025.4.03.8000**

Trabalho Realizado	Segundo monitoramento das providências adotadas pelas unidades gestoras TRF3R, SJSP e SJMS quanto às recomendações do Relatório Final de Auditoria nº 10311463, referente à avaliação dos controles internos administrativos do processo de trabalho de desfazimento de materiais permanentes na JF3R. O trabalho abrangeu o período de janeiro de 2024 a setembro de 2025, com análise documental, análise de dados dos sistemas SIMAP e SIAFI e reuniões com áreas gestoras para verificação da implementação das recomendações. Foram consideradas ainda as informações obtidas no primeiro monitoramento realizado em 2024 (SEI nº 11027835). As recomendações monitoradas contemplaram os seguintes aspectos: - elaboração de planos de ação para reduzir o acúmulo de materiais inservíveis armazenados na JF3R; - realização de inventário analítico, como meio de identificar esses bens e registrá-los no sistema de controle patrimonial (SIMAP);
---------------------------	---

**JUSTIÇA FEDERAL**

Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Seção Judiciária de São Paulo

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Auditoria Interna - TRF3R

Divisão de Auditoria Interna - SJSP

Seção de Auditoria Interna - SJMS

	c) atividades relacionadas à doação de computadores e monitores; d) destinação e disposição final ambientalmente adequadas dos bens irre recuperáveis; e) elaboração de editais e definição dos procedimentos de publicidade para doações; e f) f) atualização dos registros patrimoniais e contábeis.																		
Conclusões da auditoria	Verificou-se que 56% das recomendações emitidas no Relatório Final de Auditoria nº 10311463 foram implementadas ou estavam em implementação: <table><tr><th>Classificação</th><th>Quantidade</th><th>Percentual</th></tr><tr><td>Implementada</td><td>11</td><td>20%</td></tr><tr><td>Em implementação</td><td>20</td><td>36%</td></tr><tr><td>Não implementada</td><td>19</td><td>35%</td></tr><tr><td>Não monitorada</td><td>5</td><td>9%</td></tr><tr><td>Total</td><td>55</td><td>100%</td></tr></table> Principais avanços: a) planos de ação: TRF3R e SJMS elaboraram planos para concluir o desfazimento de bens acumulados. A SJSP não apresentou plano, mas comprovou a finalização de cinco desfazimentos em seu galpão (PW). Ainda assim, recomenda-se que a SJSP elabore um plano para identificar pendências na PW e incluir as Subseções Judiciárias; b) destinação e disposição final ambientalmente adequadas: A CGSA-3R definiu ordem de prioridade para bens irre recuperáveis. Contudo, permanecem pendentes definições sobre bens patrimoniados que gerem resíduos perigosos e estudos complementares para verificar programas de coleta seletiva nas Subseções; c) transparência e publicidade: Houve aprimoramento na publicação de editais e resultados de doações pela JF3R, agora disponíveis no DOU e DJe. Porém, a divulgação nos sites da SJSP e SJMS ainda precisa ser complementada; e d) registros patrimoniais e contábeis: As áreas gestoras avançaram no registro das baixas no SIMAP e SIAFI, além da publicação da Ordem de Serviço DFORSP nº 56/2024, que normatiza prazos e procedimentos na SJSP. Apesar disso, foram identificadas oportunidades de melhorias dos controles internos na SJSP e SJMS para assegurar que os registros sejam efetivados tempestivamente. Entre as oportunidades de melhorias, destacam-se: a) revisão do processo de desfazimento de materiais de TI, integrando cronogramas de substituição e atividades de formatação para agilizar o reaproveitamento desses bens; b) b) elaboração de um manual de desfazimento, para orientar todas as áreas gestoras quanto às suas responsabilidades.	Classificação	Quantidade	Percentual	Implementada	11	20%	Em implementação	20	36%	Não implementada	19	35%	Não monitorada	5	9%	Total	55	100%
Classificação	Quantidade	Percentual																	
Implementada	11	20%																	
Em implementação	20	36%																	
Não implementada	19	35%																	
Não monitorada	5	9%																	
Total	55	100%																	
Propostas de encaminhamento	As áreas gestoras deverão dar prosseguimento ao cumprimento das recomendações do Relatório Final de Auditoria nº 10311463, considerando as conclusões do Relatório de Monitoramento nº 12551472. Para garantir a implementação eficaz das recomendações, é essencial adotar medidas de planejamento (planos de ação, metas e prazos) e de comunicação entre todas as áreas gestoras que participam da gestão de patrimônio na Administração Central e nos administrativos das Subseções Judiciárias da SJSP e SJMS. Outrossim, devem seguir com as melhorias em relação às recomendações “em implementação”, bem como no cumprimento daquelas “não implementadas”, com a adoção de controles internos administrativos para aperfeiçoar o processo de trabalho de desfazimento de materiais permanentes na JF3R																		

PAA 2025

ID 202511

Manifestação DAUP nº 12131141

Processo SEI nº 0019511-30.2014.4.03.8000

Trabalho
Realizado

Parâmetros para a concessão ou limitação do auxílio-transporte, considerando o teor dos pareceres nº 4680789 e nº 5122805 emitidos antes da alteração da Resolução CJF nº 4/2008 pela Resolução CJF nº 605/2019.

**JUSTIÇA FEDERAL**

Tribunal Regional Federal da 3ª Região
Seção Judiciária de São Paulo
Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Auditoria Interna - TRF3R
Divisão de Auditoria Interna - SJSP
Seção de Auditoria Interna - SJMS

Conclusões da consultoria	Para subsidiar o solicitado (Despacho DIRG 12058113), foi realizada ampla pesquisa que incluiu a Lei nº 8.112/1990, a MP 2.165-36/2001, o Decreto Federal nº 2.880/1998, a Resolução CJF nº 4/2008 (modificada pela Resolução CJF nº 605/2019), a IN CNJ nº 47/2018, acórdãos do TCU e jurisprudência de tribunais, com foco nos TRFs e Tribunais Superiores, bem como normativos de outros órgãos públicos, de modo a fornecer dados e informações que auxiliem o gestor na tomada de decisões.
Propostas de encaminhamento	Recomendou-se que a Administração avalie a conveniência e a oportunidade de modelar e desenhar o processo de trabalho pertinente à concessão de auxílio-transporte, bem como identificar, analisar, avaliar, tratar e monitorar os riscos desse processo, com vistas a respaldar de forma adequada as decisões desta gestão sobre esse tema.

PAA 2025 ID 202512		Manifestação DIAU nº 12512981 Processo SEI nº 0009128-04.2025.4.03.8001	
Trabalho Realizado	Do ISSQN do BDI Referencial, da CPRB (Desoneração ou Reoneração) e da Reforma Tributária - IVA (Imposto sobre valor agregado)		
Conclusões da consultoria	A consultoria tratou de três temas distintos: da interpretação dada pelos Tribunais Superiores (STF e STJ) à LC 116/2003, quanto à dedução de materiais da base de cálculo do ISSQN e seu reflexo no BDI Referencial de Obras e Serviços de Engenharia em consonância com o Acórdão TCU 2622/2013-Plenário; da Reoneração da folha de pagamento em decorrência da Lei nº 14.973/2024, bem como da alteração anual escalonada da CPRB e seus reflexos na elaboração dos cálculos de reajustes e aditivos contratuais; e os impactos da Reforma Tributária (criação do imposto IVA sobre valor agregado), na elaboração do BDI em orçamentos referenciais de Obras e Serviços de Engenharia, julgamento de propostas comerciais em processos licitatórios.		

[voltar ao sumário](#)

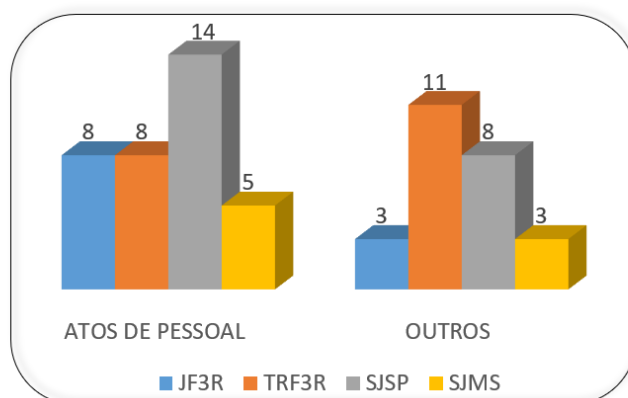


5 – RECEBIMENTO DE COMUNICAÇÕES DO TCU

Além das atividades de auditoria e consultoria, destaca-se que a SAUD realiza a gestão centralizada das comunicações recebidas por meio da plataforma Conecta-TCU, conforme detalhado no [Apêndice A](#) e [Apêndice B](#) deste relatório.

No exercício de 2025, foram recebidos 60 ofícios do órgão de controle externo, os quais foram devidamente encaminhados às respectivas unidades gestoras e, quando aplicável, às unidades de auditoria interna das Seções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, conforme demonstrado no Gráfico 1.

Gráfico 1 - Comunicações recebidas pela Plataforma Conecta-TCU



Fonte: SAUD/DIAU/SUAD

Adicionalmente, as unidades de auditoria interna da JF3R realizam monitoramento do atendimento às deliberações expedidas pelo TCU, com objetivo de verificar seu cumprimento e contribuir para o aprimoramento da gestão.

[voltar ao sumário](#)



6 – ANÁLISE DE LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL

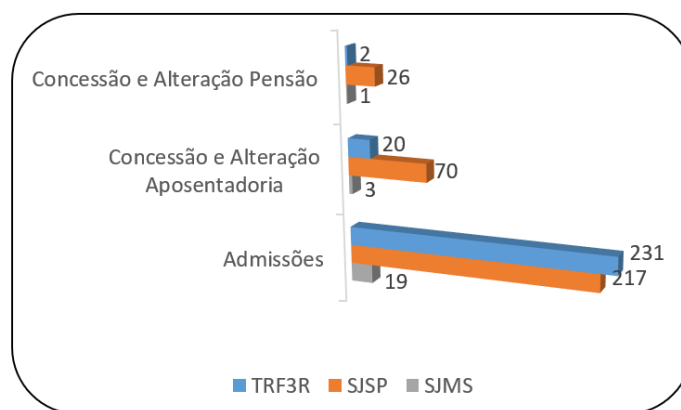
A análise de legalidade dos atos de pessoal observou o disposto nos arts. 7º e 11 da Instrução Normativa TCU nº 78/2018, que regulamenta o envio e o processamento de informações relativas aos atos de admissão, aposentadoria, reforma e pensão para fins de registro pelo TCU, em consonância com o art. 71, inciso III, da Constituição Federal:

Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

[...]

III - apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo poder público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como a das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório.

Gráfico 2 - Análise de Legalidade: Atos de Pessoal encaminhados ao TCU (e-Pessoal)



Fonte: SAUD/DIAU/SUAD.

No exercício de 2025, a JF3R encaminhou ao TCU, por meio do Sistema e-Pessoal, 589 pareceres de legalidade de atos de pessoal.

Quanto à distribuição por unidades (dados do período analisado), destacam-se:

- a) **TRF3:** 231 admissões, 20 aposentadorias e 2 pensões;
- b) **SJSP:** 217 admissões, 70 aposentadorias e 26 pensões;
- c) **SJMS:** 19 admissões, 3 aposentadorias e 1 pensão.

Para a emissão dos pareceres, as unidades de auditoria interna realizam a análise detalhada das informações e documentos, promovendo diligências junto às unidades gestoras sempre que necessário.

[voltar ao sumário](#)



6.1 – DILIGÊNCIAS REALIZADAS

As diligências realizadas em 2025 resultaram na correção e no aprimoramento das informações registradas pelos gestores nos formulários do sistema e-Pessoal, na apresentação de documentos ou certidões faltantes e na regularização de documentos, certidões ou atas apresentados nos processos de admissão e de concessão de aposentadorias e pensões.

Também promoveram a revisão, pela área de gestão de pessoas, de procedimentos relacionados à simulação das regras de aposentadoria implementadas pelo(a) servidor(a) a fim de proporcionar ao(à) interessado(a) a manifestação pelo benefício que entender mais vantajoso e à aplicação do descarte de remunerações contributivas no cálculo da média aritmética de aposentadorias. Além disso, possibilitaram a correção de cálculos da média aritmética para pagamento dos proventos e do benefício especial e das regras de aposentadorias apresentadas aos(às) interessados(as) e respectivas simulações o que ensejou a ratificação ou alteração da regra de aposentadoria escolhida pelo(a) beneficiário(a).

Essas ações contribuíram para reduzir o risco de prejuízos financeiros a magistrados (as), servidores (as) e ao erário.

Adicionalmente, as diligências propiciaram o aperfeiçoamento da instrução dos processos de admissão, aposentadoria e pensão, além de promoverem o alinhamento às alterações legislativas e à jurisprudência aplicável. Com isso, favoreceram a melhoria contínua dos processos de trabalho, a mitigação de riscos, a transparência dos processos de concessão de aposentadoria aos(às) beneficiários(as) e o aumento da confiabilidade das informações encaminhadas ao TCU por meio do e-Pessoal.

Os resultados das diligências realizadas pelas unidades gestoras TRF3R, SJSP e SJMS são apresentados a seguir.

SJSP

Total de 366 diligências, sendo:

237 Complementações e/ou aperfeiçoamentos da instrução processual.

129 Correções das informações inseridas no formulário e-Pessoal encaminhado ao TCU.

SJMS

Total de 12 diligências, sendo:

6 Correções das informações inseridas no formulário e-Pessoal do TCU referentes às nomeações, tais como data de nomeação, posse, exercício e publicação do edital.

3 Correções no título declaratório.

2 Revisões na contagem de tempo de serviço.

1 Solicitação de inclusão de documento, tais como: declaração da compatibilidade de horário.



TRF3R

Total de 2.718 diligências, sendo:

- 926 Apresentação de informações/documentos/certidões faltantes.
- 5 Certificação/correção/esclarecimento acerca de averbação de tempo de serviço.
- 1.149 Complementação da instrução processual/Boas práticas.
- 258 Correção de informações inseridas no formulário e-Pessoal encaminhado ao TCU.
- 20 Esclarecimento acerca da incorporação de quintos/décimos e da absorção da parcela compensatória.
- 31 Esclarecimento sobre procedimentos de folha de pagamento.
- 13 Esclarecimento/revisão de procedimentos da área de gestão de pessoas que envolvem o descarte de contribuições.
- 18 Esclarecimento/revisão de procedimentos da área de gestão de pessoas relacionados às regras de aposentadoria a que o(a) servidor(a) faz jus.
- 58 Esclarecimento/revisão de procedimentos da área de folha de pagamento relacionados ao cálculo da média aritmética para pagamento dos proventos/benefício especial.
- 71 Regularização de documentos/certidões apresentados.
- 24 Retificação de informações do processo.
- 145 Revisão de ata admissional, de deficiência e de incapacidade ou de procedimentos que envolvem sua emissão.

[voltar ao sumário](#)



7 – ENCAMINHAMENTO DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES PARA MANIFESTAÇÃO PELAS UNIDADES GESTORAS

O Tribunal de Contas da União (TCU) realiza fiscalização contínua das folhas de pagamento das unidades jurisdicionadas por meio do módulo Índícios do sistema e-Pessoal, no qual são registrados indícios de possíveis irregularidades para apuração pelos gestores.

Quando identificados, esses indícios são encaminhados à Auditoria Interna, que procede à instrução de processo administrativo e à sua remessa à unidade gestora responsável, para análise, apuração e prestação de esclarecimentos ao TCU por meio do sistema e-Pessoal.

Esse fluxo contribui para o fortalecimento dos controles internos e para a regularidade das informações prestadas à Corte de Contas.

No exercício de 2025, foram encaminhados os seguintes indícios às unidades gestoras, conforme demonstrado no Quadro 3.

Quadro 3 - Índícios encaminhados às unidades gestoras

Informação (documento SEI)	Índícios encaminhados
11638699	4 indícios da SJSP de servidor falecido recebendo remuneração
11639040	1 indício da SJSP de auxílio-alimentação pago em duplicidade
11638919	1 indício do TRF3 de recebimento indevido de rubrica de opção
11644689	11 indícios do TRF3 de inativo sem ato de concessão de aposentadoria
11645074	1 indício do TRF3 de pensão civil sem ato de concessão
11653003	1 indício da SJSP de inobservância do § 1º do art. 24 da EC 103/2019
11656279	1 indício da SJSP de servidores ou pensionistas com CPF não localizado na Receita Federal do Brasil
11656520	1 indício do TRF3 e 2 indícios da SJSP de remuneração acima do teto
11656900	12 indícios do TRF3 e 151 indícios da SJSP de parcela incompatível com subsídio
11679528	1 indício do TRF3 de remuneração acima do teto
11886002	1 indício da SJSP de servidor falecido recebendo remuneração
11926247	4 indícios da SJSP de inobservância do § 2º do art. 24 da EC 103/2019
11942931	1 indício do TRF3 de pensionista falecido com remuneração
11943314	1 indício do TRF3 e 2 indícios da SJSP de inobservância do teto constitucional para pensionistas que possuem outro vínculo público
11976115	1 indício do TRF3 de inobservância do teto constitucional para pensionistas que possuem outro vínculo público
11976166	1 indício da SJSP de inobservância do § 2º do art. 24 da EC 103/2019
11993894	4 indícios do TRF3 e 1 indício da SJSP de pensão civil sem ato de concessão
11994265	23 indícios do TRF3, 18 indícios da SJSP e 2 indícios da SJMS de inativo sem ato de concessão de aposentadoria
12083115	5 indícios do TRF3 e 2 indícios da SJMS de reajuste indevido de proventos de aposentadoria
12083412	2 indícios do TRF3 de reajuste indevido de benefício especial de aposentadoria
12148542	1 indício do TRF3 e 2 indícios da SJMS de reajuste indevido de proventos de pensão
12303812	1 indício do TRF3 de servidores ou pensionistas com CPF não localizado na Receita Federal do Brasil
12303946	1 indício do TRF3 e 4 indícios da SJSP de reajuste indevido de proventos de aposentadoria
12330235	1 indício do TRF3 de pensão civil sem ato de concessão
12328508	9 indícios do TRF3 e 1 indício da SJMS de inativo sem ato de concessão de aposentadoria
12337820	11 indícios da SJSP e 5 indícios da SJMS de remuneração acima do teto
12353290	1 indício do TRF3 de remuneração acima do teto
12500505	4 indícios do TRF3 de inativo sem ato de concessão de aposentadoria
12604863	5 indícios do TRF3 de inativo sem ato de concessão de aposentadoria

**JUSTIÇA FEDERAL**

Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Seção Judiciária de São Paulo

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Auditoria Interna - TRF3R

Divisão de Auditoria Interna - SJSP

Seção de Auditoria Interna - SJMS

12606168	1 indício do TRF3 de pensão civil sem ato de concessão
12606505	1 indício do TRF3 de recebimento indevido de rubrica de opção
12606638	1 indício da SJSP de auxílio-alimentação pago em duplicidade
12624180	1 indício da SJSP de servidor falecido recebendo remuneração
12658716	2 indícios da SJSP de inobservância do § 1º do art. 24 da EC 103/2019

Fonte: SAUD/DIAU/SUAD.

[voltar ao sumário](#)



8 – OUTROS TRABALHOS REALIZADOS

Além dos trabalhos previstos no PAA, as unidades de auditoria interna executaram outras atividades relevantes no exercício de suas competências, conforme apresentado no Quadro 4.

Quadro 4 - Outras atividades relevantes realizadas

Atividade	Tipo	Status - dezembro/2025	Processo SEI
Conferência das informações que compõem o Relatório de Gestão Fiscal, referentes ao 3º Quadrimestre de 2024 e ao 1º e 2º Quadrimestres de 2025, elaborado pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças (SOFI)	Relatório de Gestão Fiscal	Concluídos	0001344-76.2025.4.03.8000 (RGF - 3º Quadrimestre de 2024) 0015305-84.2025.4.03.8000 (RGF - 1º Quadrimestre de 2025) 0031348-96.2025.4.03.8000 (RGF - 2º Quadrimestre de 2025)
Envio mensal, pela DAUP/SAUD, de fichas financeiras ao TCU	Fichas financeiras	Certidão emitida mensalmente, até o 15º dia.	0002839-58.2025.4.03.8000
Realização de gestão centralizada pela SAUD das comunicações recebidas pela plataforma Conecta TCU e monitoramento, pelas unidades de auditoria interna da JF3R, quanto ao cumprimento das determinações	Comunicações recebidas pela plataforma Conecta TCU	Diariamente.	-
Análise de legalidade de atos de pessoal pelas unidades de auditoria interna da JF3R	Análise de legalidade	Diariamente.	-
Envio, pela DAUP/SAUD de indícios de irregularidades em folhas de pagamento aos gestores de pessoal da JF3R para apuração e apresentação de esclarecimentos no e-Pessoal e monitoramento do cumprimento pelas unidades de auditoria interna da JF3R	Indícios de irregularidades	Conforme a demanda	-

Fonte: SAUD/DIAU/SUAD.

[voltar ao sumário](#)



9 – CAPACITAÇÃO

Com o objetivo de aprimorar o desempenho na execução das atividades de auditoria e consultoria, as unidades de auditoria interna da JF3R elaboraram, de forma conjunta, o Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud), contemplando temas alinhados ao PAA.

O PAC-Aud está previsto na Resolução CNJ nº 309/2020:

Art. 69. O tribunal ou conselho deverá elaborar Plano Anual de Capacitação de Auditoria – PAC-Aud para desenvolver as competências técnicas e gerenciais necessárias à formação de auditor. [...]

Art. 72. O PAC-Aud deverá prever, no mínimo, 40 horas de capacitação para cada auditor, incluindo o titular da unidade de auditoria interna.

Parágrafo único. A fim de possibilitar a melhoria contínua da atividade de auditoria, devem ser priorizadas as ações de capacitação voltadas à obtenção de certificações e qualificações profissionais.

O PAC-Aud 2025 foi submetido à apreciação da Alta Administração do TRF3R e das Seções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, tendo sido autorizado, por meio do Despacho PRES nº 11584589, o seu encaminhamento às áreas de gestão de pessoas para inclusão nos respectivos Planos Anuais de Capacitação.

O Quadro 5 apresenta as ações de capacitação realizadas no período, abrangendo tanto os temas previstos no PAC-Aud quanto conteúdos alinhados ao PAA e às necessidades de desenvolvimento dos servidores das unidades de auditoria da JF3R.

Quadro 5 - Capacitação por temática e curso

Temática	Curso
Acessibilidade	6º Encontro sobre Acessibilidade e Inclusão das Pessoas com Deficiência - Dia 1
	6º Encontro sobre Acessibilidade e Inclusão das Pessoas com Deficiência - Dia 2
	Diálogos Interinstitucionais pelos Direitos da Pessoa com Deficiência
	Discriminação da pessoa com deficiência - Semana Nacional de Combate ao Assédio e à Discriminação
Administração / gestão	4º Seminário Nacional de Terceirização de Serviços com e sem dedicação exclusiva de mão de obra
	9º Congresso Brasileiro de Orçamento e Formação de Preços de Obras Públicas
	Ambientação Institucional de Novos Servidores
	Auditoria de Gestão Documental: prepare-se para ser auditado
	Auditoria Interna do Poder Judiciário
	Autoconhecimento e Motivação
	Comunicação Assertiva: Oratória, Retórica e Técnicas de Apresentação
	Contratação de Serviços Terceirizados à luz do Decreto n. 12.174 de 11/09/2024, IN SEGES 176 de 25/1
	Controles na Administração Pública
	Curso SIAFI Operacional e SIAFI Web Básico
	Elaboração de Relatórios de Auditoria (Turma JUN/2025)
	Ética no Setor Público
	Fórum Permanente de Auditoria do Poder Judiciário - Edição 2025
	Gestão da Inovação no Setor Público
	Gestão de Crises no Setor Público
	Gestão de Dados na Auditoria Interna Utilizando Power BI - Teoria e Prática
	Gestão de Riscos em Processos de Trabalho (segundo o Coso)
	Gestão do Tempo e Produtividade
	Gestão e Melhoria da Qualidade em Auditoria Interna Governamental

**JUSTIÇA FEDERAL**

Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Seção Judiciária de São Paulo

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Auditoria Interna - TRF3R

Divisão de Auditoria Interna - SJSP

Seção de Auditoria Interna - SJMS

	Introdução à Auditoria de Obras Públicas
	Introdução à Gestão de Projetos
	Introdução ao Planejamento de Auditoria Baseado em Riscos
	Inventário de Dados Pessoais (STJ)
	Liderança e Gestão de Equipes
	Liderança Inclusiva: A Pessoa com Deficiência no Mundo do Trabalho
	Mapeamento de Competências
	Noções de Processamento de Feitos
	Papéis de Trabalho e Auditoria Interna Governamental
	Planejamento da contratação - elaboração dos artefatos (DFD, ETP e TR) e Pesquisa de Preços
	Proteção de Dados Pessoais e Privacidade na Era Digital
	Riscos dos Cargos de Direção e Chefias: Como prevenir responsabilizações sobre irregularidades...
	Sistema de Registro de Preços na Lei 14.133/2021
	SNIPER - Sistema Nacional de Investigação Patrimonial e Recuperação
	Técnicas de Auditoria Interna Governamental
	Tratamento de Indícios de Irregularidade em Folha de Pagamento
Arquitetura e engenharia	Contratação e Fiscalização de Obras Públicas
	Planejamento de Obras
Ciências contábeis e finanças	Congresso Brasileiro de Auditoria Interna (CONBRAI 2025) - Presencial
	Contabilidade com Foco na Gestão do Patrimônio Público
	Introdução ao Orçamento Público
	Papéis de Trabalho em Auditoria Interna Governamental
	Prestação de Contas Anual 2025 - Youtube
Comunicação social	Comunicação Pública e Comunicação de Governo
Direito	A Previdência Social dos Servidores Públicos: Regime Próprio e Regime de Previdência
	A Previdência Social dos Servidores Públicos: Regime Próprio e Regime de Previdência (Turma MAI/2025)
	Aposentadoria e Pensão de servidores: Atualizações conforme Emenda 103/2019
	Aposentadorias e Pensão por Morte no RPPS: averbação de tempo, descarte e regras de concessão
	Aposentadorias pelo RPPS: averbação, descarte de contribuições e regras de concessão
	Compensação Previdenciária entre os regimes
	Direitos Humanos: Uma Declaração Universal
	Fluxos Procedimentais em Temas Previdenciários e os Desafios da Instrução Concentrada
	Introdução à Lei Brasileira de Proteção de Dados Pessoais
	Introdução ao Direito Constitucional e ao Controle de Constitucional
	Noções Gerais de Direitos Autorais
	Palestra Os Desafios da Facilitação em Justiça Restaurativa e da Construção do Eu Facilitador
	Palestra TRF3 e Mutirões para Atendimento da População em Situação de Rua
Educação	Apresentação dos programas de mestrado (LL.M) de Universidades Líderes dos EUA
Gestão de pessoas	Gestão de Conflitos
	Gestão Pessoal - Base da Liderança
	Gestão por Competências
	Inteligência Emocional
	Letramento Racial Aplicado ao Setor Público
	Líder Estratégico - Turma 2
	Roda de Conversa com Monja Coen: Equilíbrio entre trabalho e vida pessoal
Humanidades	Comunicação Não Violenta e Construção de Consenso
	Palestra Conversas Sinceras sobre Viver e Morrer: é possível conciliar-se com a morte? (...)
Idiomas	Comunicação Assertiva: Oratória, Retórica e Técnicas de Apresentação

**JUSTIÇA FEDERAL**

Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Seção Judiciária de São Paulo

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Auditoria Interna - TRF3R

Divisão de Auditoria Interna - SJSP

Seção de Auditoria Interna - SJMS

Responsabilidade sócio-ambiental	Lições de Concordância Verbal
	Linguagem Simples
	Português - Interpretação de Texto e Emprego de Regras Gramaticais
	A consciência da inclusão da PCD no mercado de trabalho - Aposentadoria diferenciada e seus aspectos
	Agenda 2030 da ONU - ODS - Turma 4
	As Cooperativas como Protagonistas no Processo de Reciclagem
	Ciclo de Palestras - P2 Gestão de Tempo, Energia e Prioridades
	Ciclo de Palestras - P4 CNV - Comunicação Não Violenta
Saúde	O Plantador de Árvores
	Palestra Alcoolismo e Beber Social
	Palestra Assédio moral e sexual no trabalho, com ênfase no adoecimento mental
	Palestra Prevenção ao Suicídio
Tecnologia da informação	Saúde da Mulher na Menopausa e Climatério
	Inteligência Artificial Generativa
	Inteligência Artificial na Gestão Pública: IA no planejamento das contratações e trâmites de licitações
	Internet Segura no seu Celular
	Introdução ao Excel
	Microsoft Excel 2016 - Básico
	Microsoft Excel 2016 - Intermediário
	Sistema Eletrônico de Informações - SEI! USAR

Fonte: SAUD/DIAU/SUAD.

Os resultados do indicador de horas de treinamento são apresentados no item [10.2 – Indicadores de Desempenho](#).

[voltar ao sumário](#)



10 – DESEMPENHO EM RELAÇÃO AO PROGRAMA DE QUALIDADE DE AUDITORIA - PQA-JF

10.1 – INTRODUÇÃO

O Programa de Qualidade de Auditoria (PQA-JF) foi instituído no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus, por meio da Resolução CJF nº 678/2020, posteriormente atualizada pela Portaria CJF nº 786/2023. O programa observa, ainda, as disposições do Capítulo IX da Resolução CNJ nº 309/2020 e do Capítulo X da Resolução CJF nº 677/2020.

O PQA-JF tem por objetivo estabelecer atividades permanentes destinadas a avaliar a qualidade da auditoria interna, produzir informações gerenciais e promover a melhoria contínua dessa função.

Trata-se de instrumento aplicado pelas unidades de auditoria interna do CJF, dos TRFs e das Seções Judiciárias, voltado à avaliação do grau de maturidade da atividade de auditoria interna, à identificação de oportunidades de aprimoramento e ao fortalecimento de sua atuação.

Adicionalmente, o programa contribui para a manutenção da qualidade e o desenvolvimento da auditoria interna, bem como para a identificação das necessidades de capacitação e oportunidades de aperfeiçoamento dos processos de auditoria.

Considerando iminente atualização do PQA-JF, a aplicação dos questionários avaliativos das auditorias e consultorias foi suspensa, sendo mantidos apenas os indicadores de desempenho, cujos resultados são apresentados no item a seguir.

[voltar ao sumário](#)

10.2 – INDICADORES DE DESEMPENHO

O desempenho das unidades de auditoria interna, no âmbito do PQA-JF, foi avaliado com base nos seguintes indicadores:

- I. cumprimento do PAA;
- II. horas de treinamento;
- III. recomendações implementadas dentre as monitoradas; e
- IV. recomendações monitoradas.

Esses indicadores permitem mensurar a qualidade dos trabalhos realizados, subsidiando o monitoramento contínuo das atividades e a adoção de medidas de melhoria.

As métricas estabelecidas no PQA-JF definem metas de desempenho para as unidades de auditoria interna, orientando a avaliação de sua atuação quanto à eficiência, eficácia e efetividade.



1. Indicador Cumprimento do PAA:

Esse indicador tem por objetivo avaliar o grau de execução do planejamento anual de auditoria, considerando a aderência entre os trabalhos previstos e aqueles efetivamente realizados, bem como a adequação dos recursos e prazos utilizados.

O Quadro 6 apresenta o resultado do indicador, com base na métrica definida no PQA-JF.

Quadro 6 - Resultado do indicador Cumprimento do PAA (PQA-JF)

Meta	Quantidade de ações do PAA executadas dentro do exercício definido	Quantidade de ações do PAA	RESULTADO DO INDICADOR % de ações executadas dentro do exercício definido no PAA
80%	7	12	58%

Fonte: SAUD/DIAU/SUAD.

2. Indicador Horas de Treinamento:

Esse indicador avalia o desenvolvimento contínuo das competências da equipe de auditoria, considerando o cumprimento da carga mínima anual de capacitação.

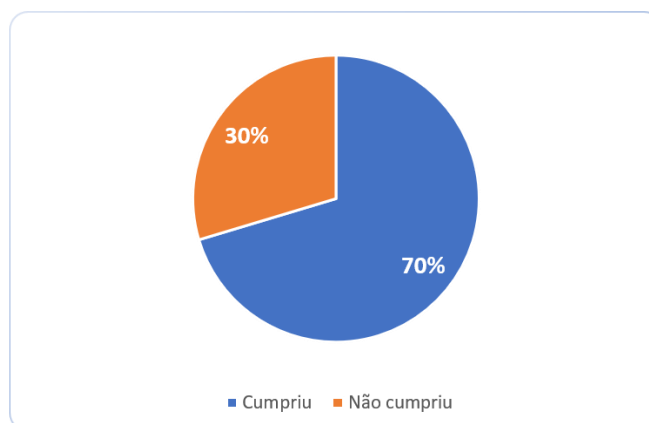
O Quadro 7 e o Gráfico 3 apresentam os resultados apurados, correspondentes ao quantitativo de auditores que realizaram, no mínimo, 40 horas de capacitação formal no exercício, conforme metodologia do PQA-JF.

Quadro 7 - Resultado do indicador Horas de Treinamento (PQA-JF)

Meta	Quantidade de auditores internos que realizaram 40 horas de capacitação formal	Quantidade total de auditores internos	RESULTADO DO INDICADOR % de auditores internos capacitados com, no mínimo, 40 horas anuais de treinamento formal
100%	19	27	70%

Fonte: SAUD/DIAU/SUAD.

Gráfico 3 - Resultado do indicador Horas de Treinamento



Fonte: SAUD/DIAU/SUAD.



3. Indicador Recomendações Implementadas dentre as Monitoradas e Indicador Recomendações Monitoradas:

Esses indicadores avaliam a gestão do estoque de recomendações emitidas pela auditoria interna.

A verificação da implementação das recomendações é fundamental para aferir a efetividade dos trabalhos de auditoria e o grau de aderência da gestão às orientações emitidas, tanto sob a perspectiva da eficácia (cumprimento das recomendações) quanto da eficiência (abrangência e regularidade dos monitoramentos).

Os resultados desses indicadores estão apresentados nos Quadros 8 e 9, conforme as métricas definidas no PQA-JF:

Quadro 8 - Resultado do Indicador Recomendações Implementadas dentre as Monitoradas (PQA-JF)

Meta	Número de recomendações implementadas no ano	Número de recomendações monitoradas no ano	RESULTADO DO INDICADOR % de ações executadas
50%	19	73	26,03%

Fonte: SAUD/DIAU/SUAD.

Quadro 9 - Resultado do indicador Recomendações Monitoradas (PQA-JF)

Meta	Número de recomendações monitoradas no ano do estoque inicial	Estoque inicial de recomendações	RESULTADO DO INDICADOR % de ações executadas
50%	73	304	24,01%

Fonte: SAUD/DIAU/SUAD.

Cumprir destacar que o CJF definiu o exercício de 2020 como marco inicial para a contabilização do estoque de recomendações. Dessa forma, são consideradas apenas aquelas constantes de relatórios finais emitidos a partir de janeiro de 2020, nos termos do item 5.1.1.2.2 do PQA-JF.

Ao final de cada exercício, o estoque de recomendações é atualizado, com a baixa daquelas que tiveram sua implementação comprovada.

[voltar ao sumário](#)



11 – CONFORMIDADE DAS INFORMAÇÕES DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

O Relatório de Gestão Fiscal (RGF) constitui importante instrumento de controle previsto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), que estabelece limites para as despesas com pessoal.

A SAUD realiza, de forma quadrimestral¹, a conferência das informações que compõem o RGF, elaborado pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças (SOFI), incluindo a verificação da exatidão dos índices apurados em relação aos limites legais.

No exercício de 2025, foram emitidos os Pareceres SAUD nº 11651471, nº 12029432 e nº 12405746, referentes ao 3º quadrimestre de 2024 e ao 1º e 2º quadrimestres de 2025, respectivamente. Os pareceres atestaram a conformidade das informações analisadas e propuseram o encaminhamento dos processos ao Conselho de Administração do TRF3R, para apreciação, tendo sido todos referendados por unanimidade.

No âmbito do TCU, responsável pelo acompanhamento dos RGFs quanto ao cumprimento das exigências legais e dos limites fiscais, foram proferidos os Acórdãos nº 1834/2025 (SEI nº 12309650), nº 2605/2025 (SEI nº 12559760) e nº 1125/2026 (SEI nº 13104483), que consideraram atendidos pelos órgãos federais:

- a) os requisitos de publicação e encaminhamento dos RGFs ao TCU, conforme previsto nos arts. 54 e 55 da LRF e no art. 5º, inciso I, da Lei nº 10.028/2000;
- b) a exigência de disponibilização das informações no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI), nos termos da legislação aplicável; e
- c) os limites prudencial e máximo de despesa com pessoal estabelecidos na LRF.

Ressalte-se que foi necessária a republicação dos RGFs relativos ao 3º quadrimestre de 2024 e ao 1º quadrimestre de 2025, em atendimento à determinação do CJF, para inclusão de despesas de pessoal executadas pelo Superior Tribunal de Justiça com recursos descentralizados do TRF3R. Situação semelhante foi observada nas demais regiões da Justiça Federal.

No Acórdão nº 1125/2026, referente ao acompanhamento dos RGFs do 2º quadrimestre de 2025, o TCU considerou adequadas as medidas adotadas pela JF3R, tanto para a regularização das inconsistências identificadas quanto para o cumprimento dos limites legais de despesa com pessoal.

[voltar ao sumário](#)

¹ Em janeiro: relativo ao 3º quadrimestre do exercício anterior;
Em maio: referente ao 1º quadrimestre do exercício de referência;
Em setembro: referente ao 2º quadrimestre do exercício referência.



12 – DESAFIOS PARA 2026 E PARA O CICLO 2027-2032

Os desafios enfrentados pelas unidades de auditoria interna da Justiça Federal da 3ª Região em 2026 projetam-se para os próximos exercícios, especialmente em razão da transição para a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2027–2032, instituída pela Resolução CNJ nº 692/2026, da adoção das Normas Globais de Auditoria Interna e da revisão dos referenciais normativos e de qualidade aplicáveis à auditoria interna da Justiça Federal.

O ambiente de riscos também se mostra crescentemente dinâmico e interdependente. O *Risk in Focus 2026*, pesquisa anual da *Internal Audit Foundation* que identifica os principais riscos organizacionais e prioridades da auditoria interna no mundo e nas diferentes regiões, indica que a segurança cibernética permanece como o risco mais relevante no mundo e na América Latina, enquanto a disrupção digital, inclusive a decorrente da inteligência artificial, apresentou expressivo crescimento. Também se destacam os riscos relacionados a mudanças regulatórias, incertezas geopolíticas e macroeconômicas, capital humano e resiliência organizacional. No setor público, assumem especial relevância, ainda, os riscos relacionados à gestão de pessoas e à cultura organizacional.

Essas tendências não substituem a avaliação dos riscos específicos da JF3R, mas constituem sinais externos que devem ser confrontados com os objetivos institucionais, as expectativas da Alta Administração e do Conselho de Administração, os resultados dos trabalhos anteriores, as avaliações realizadas pela gestão e as particularidades do Tribunal e das Seções Judiciárias.

Nesse contexto, constituem desafios prioritários para as unidades de auditoria interna da JF3R:

I – elaborar e implementar a Estratégia de Auditoria Interna para o próximo ciclo, alinhada à Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2027–2032 e aos planejamentos estratégicos do CJF e da JF3R, estabelecendo visão de futuro, objetivos estratégicos, iniciativas, indicadores, metas e mecanismos de acompanhamento. Esse processo deverá considerar as expectativas do Conselho de Administração, da Alta Administração e de outros *stakeholders* relevantes, bem como promover a integração entre a SAUD, a DIAU/SJSP e a SUAD/SJMS;

II – acompanhar a revisão dos normativos de auditoria interna da Justiça Federal e preparar a implementação das novas disposições, quando aprovadas, promovendo a atualização do estatuto, das metodologias, dos procedimentos e dos artefatos de auditoria. Integra esse desafio o fortalecimento do Programa de Qualidade de Auditoria, com monitoramento contínuo, autoavaliações periódicas, mensuração do desempenho, elaboração de planos de melhoria e preparação para avaliações externas baseadas no IA-CM e nas Normas Globais;

III – consolidar um planejamento de auditoria dinâmico e baseado em riscos, apoiado em universo auditável atualizado e em avaliação documentada dos objetivos, riscos e controles da JF3R. Além dos riscos institucionais identificados pela gestão, o planejamento deverá considerar riscos emergentes relacionados à segurança cibernética, à governança de dados e da inteligência artificial, à continuidade dos serviços, às mudanças regulatórias, à sustentabilidade orçamentária e financeira, à gestão de pessoas, à integridade, à fraude, às contratações e aos terceiros, à sustentabilidade ambiental e à resiliência institucional;



IV – aprimorar a coordenação com outros prestadores internos e externos de avaliação, de modo a ampliar a cobertura dos riscos relevantes, reduzir sobreposições e identificar eventuais lacunas de asseguração. Nesse contexto, apresenta-se como oportunidade a elaboração progressiva de mapa de asseguração e o apoio consultivo, sem assunção de responsabilidades de gestão, ao fortalecimento das funções de segunda linha na JF3R;

V – acelerar a transformação digital da auditoria interna, mediante a continuidade da implantação do painel de *Business Intelligence* sobre os trabalhos realizados, a obtenção de solução adequada para a gestão dos serviços de auditoria e a ampliação do uso de análise de dados, automação e inteligência artificial. A utilização dessas tecnologias deverá observar requisitos de segurança da informação, proteção de dados, transparência, rastreabilidade, supervisão humana e uso ético e responsável;

VI – assegurar recursos humanos apropriados e suficientes para a execução da Estratégia de Auditoria Interna e dos Planos Anuais de Auditoria. Esse desafio compreende o adequado dimensionamento e a recomposição da força de trabalho, o mapeamento das lacunas de competências, a ampliação da capacitação formal, a formação em temas emergentes, o compartilhamento de conhecimentos e a adoção de medidas de retenção e sucessão. Eventuais limitações de recursos e seus impactos sobre a cobertura dos riscos deverão ser tempestivamente comunicados ao Conselho de Administração e à Alta Administração;

VII – aperfeiçoar os processos internos das unidades de auditoria, mediante a revisão dos mapeamentos de processos e dos respectivos mapas de riscos, a implementação dos controles decorrentes dessas análises e a padronização, no que couber, dos procedimentos e artefatos utilizados na JF3R. Também deverão ser fortalecidos os mecanismos de supervisão, gestão do risco de auditoria, controle dos prazos, documentação dos trabalhos e avaliação da qualidade, buscando maior previsibilidade e tempestividade na execução do PAA; e

VIII – fortalecer a comunicação dos resultados e a demonstração do valor agregado pela auditoria interna. Para tanto, deverão ser aprimorados o acompanhamento das recomendações e dos planos de ação, a comunicação de riscos residuais relevantes e a apresentação de temas, tendências, causas-raiz e fragilidades sistêmicas identificadas em múltiplos trabalhos. O aprimoramento desses mecanismos deverá contribuir para decisões mais bem informadas e para a efetiva melhoria da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles da JF3R, sem afastar a responsabilidade da gestão pela implementação das medidas acordadas.

O enfrentamento desses desafios exigirá atuação integrada das unidades de auditoria interna, diálogo permanente com o Conselho de Administração, a Alta Administração e as unidades gestoras, além da contínua atualização das competências profissionais. Dessa forma, a auditoria interna poderá ampliar sua capacidade de antecipar riscos, fornecer avaliações objetivas, prestar aconselhamento qualificado e contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos da Justiça Federal da 3ª Região.

[voltar ao sumário](#)



13 – CONCLUSÃO

Ao longo do exercício de 2025, as unidades de auditoria interna da JF3R atuaram com independência na execução de seus trabalhos, dispondo de acesso irrestrito às informações necessárias ao cumprimento de seus objetivos.

Todos os trabalhos de auditoria e consultoria foram devidamente comunicados à Alta Administração da JF3R, que promoveu seu encaminhamento às unidades gestoras para adoção das providências cabíveis, seja quanto à implementação de recomendações decorrentes de achados de auditoria, seja para fins de divulgação dos trabalhos de consultoria.

O reporte funcional ao Conselho de Administração do TRF3R ocorreu por meio da apresentação dos planos e relatórios de auditoria, bem como deste Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT), além do referendo das deliberações relativas ao Relatório de Gestão Fiscal.

Destaca-se que, no âmbito dos trabalhos de auditorias e monitoramentos realizados no período, não foram identificadas fraudes ou ilegalidades que ensejassem comunicação imediata à Alta Administração ou ao Tribunal de Contas da União, nos termos da legislação aplicável.

Este Relatório evidencia a atuação abrangente e o comprometimento das unidades de auditoria interna com o fortalecimento da governança, a mitigação de riscos e o aprimoramento da gestão administrativa.

Para o próximo exercício, busca-se ampliar a efetividade das auditorias e consultorias contribuindo para o aprimoramento contínuo dos processos institucionais.

Ressalta-se, por fim, que o aprimoramento da gestão administrativa constitui processo contínuo, no qual a auditoria interna desempenha papel relevante de apoio à Alta Administração, por meio da avaliação técnica e objetiva da governança, da gestão de riscos e dos controles internos, bem como da emissão de recomendações e orientações de caráter consultivo, voltadas à prevenção de inconsistências e ao aperfeiçoamento da gestão.

[voltar ao sumário](#)



LISTA DE SIGLAS E ABREVIações

CATRF3R	Conselho de Administração do TRF3R
CJF	Conselho da Justiça Federal
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CTAI	Comitê Técnico de Auditoria Interna
DAUP	Divisão de Consultoria em Controles Internos e Auditoria Continuada em Atos de Pessoal
DIAU	Divisão de Auditoria Interna da Seção Judiciária de São Paulo
JF3R	Justiça Federal da 3ª Região
JFSP	Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo
JFMS	Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul
PAA	Plano Anual de Auditoria
PALP	Plano de Auditoria de Longo Prazo
PQA-JF	Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça Federal
RGF	Relatório de Gestão Fiscal
SAUD	Secretaria de Auditoria Interna do TRF3R
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
SJMS	Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul
SJSP	Seção Judiciária de São Paulo
SUAD	Seção de Auditoria Interna da SJMS
TCU	Tribunal de Contas da União
TRF3R	Tribunal Regional Federal da 3ª Região
UG	Unidade Gestora

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Estrutura organizacional da SAUD	6
Figura 2 - Estrutura organizacional da DIAU	6
Figura 3 - Estrutura organizacional da SUAD	7

[voltar ao sumário](#)



LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - PAA 2025 – Previsto x Realizado	9
Quadro 2 - Principais resultados de auditorias e monitoramentos	13
Quadro 3 - Índícios encaminhados às unidades gestoras	22
Quadro 4 - Outras atividades relevantes realizadas	24
Quadro 5 - Capacitação por temática e curso.....	25
Quadro 6 - Resultado do indicador Cumprimento do PAA (PQA-JF).....	29
Quadro 7 - Resultado do indicador Horas de Treinamento (PQA-JF)	29
Quadro 8 - Resultado do Indicador Recomendações Implementadas dentre as Monitoradas (PQA-JF)	30
Quadro 9 - Resultado do indicador Recomendações Monitoradas (PQA-JF).....	30

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Comunicações recebidas pela Plataforma Conecta-TCU.....	18
Gráfico 2 - Análise de Legalidade: Atos de Pessoal encaminhados ao TCU (e-Pessoal).....	19
Gráfico 3 - Resultado do indicador Horas de Treinamento.....	29

[voltar ao sumário](#)

**JUSTIÇA FEDERAL**

Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Seção Judiciária de São Paulo

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Auditoria Interna - TRF3R

Divisão de Auditoria Interna - SJSP

Seção de Auditoria Interna - SJMS

APÊNDICE A – ATOS DE PESSOAL**Justiça Federal da 3ª Região**

	Ofício	Documento SEI	Assunto
1	348/2025 - TCU/AudPessoal	11852392	Correção/complementação de informações do ato de pessoal
2	637/2025 - TCU/AudPessoal	11895925	Correção/complementação de informações do ato de pessoal
3	725/2025 - TCU/AudPessoal	11904964	Correção/complementação de informações do ato de pessoal
4	887/2025 - TCU/AudPessoal	11927147	Correção/complementação de informações do ato de pessoal
5	2293/2025 - TCU/AudPessoal	12335292	Correção/complementação de informações do ato de pessoal
6	2394/2025 - TCU/AudPessoal	12380885	Correção/complementação de informações do ato de pessoal
7	1645/2025 - TCU/AudPessoal	12054379	Correção/complementação de informações do ato de pessoal
8	1529/2025 - TCU/AudPessoal	12020712	Correção/complementação de informações do ato de pessoal

[voltar ao sumário](#)

**JUSTIÇA FEDERAL**

Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Seção Judiciária de São Paulo

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Auditoria Interna - TRF3R

Divisão de Auditoria Interna - SJSP

Seção de Auditoria Interna - SJMS

Tribunal Regional Federal da 3ª Região

	Ofício	Documento SEI	Assunto
1	3128/2025 - TCU/Seproc	11699179	Notificação - Acórdão nº 436/2025 - 1ª Câmara
2	249/2025 - TCU/AudPessoal	11827656	Correção/complementação de informações do ato de pessoal
3	11789/2025 - TCU/Seproc	11872406	Notificação - Acórdão nº 2238/2025 - 1ª Câmara
4	13110/2025 - TCU/Seproc	11904446	Notificação - Acórdão nº 2133/2025- 2ª Câmara
5	2113/2025 - TCU/AudPessoal	12241211	Diligência
6	2436/2025 - TCU/AudPessoal	12403999	Correção/complementação de informações do ato de pessoal
7	41597/2025 - TCU/Seproc	12441288	Notificação - Acórdão nº 6816 - 1ª Câmara
8	19576/2025 - TCU/Seproc	12027616	Notificação - Acórdão nº 3370/2025 - 1ª Câmara

[voltar ao sumário](#)

**JUSTIÇA FEDERAL**

Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Seção Judiciária de São Paulo

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Auditoria Interna - TRF3R

Divisão de Auditoria Interna - SJSP

Seção de Auditoria Interna - SJMS

Seção Judiciária de São Paulo

	Ofício	Documento SEI	Assunto
1	8838/2025 - TCU/Seproc	11834633	Notificação - Acórdão nº 1534/2025 - 2ª Câmara
2	480/2025 - TCU/AudPessoal	11852931	Correção/complementação de informações do ato de pessoal
3	10920/2025 - TCU/Seproc	11853869	Notificação - Acórdão nº 2074/2025 - 1ª Câmara
4	11957/2025 - TCU/Seproc	11889903	Notificação - Acórdão nº 2220/2025 - 1ª Câmara
5	586/2025 - TCU/AudPessoal	11895695	Correção/complementação de informações do ato de pessoal
6	1604/2025 - TCU/AudPessoal	12042446	Correção/complementação de informações do ato de pessoal
7	1749/2025 - TCU/AudPessoal	12062919	Correção/complementação de informações do ato de pessoal
8	2030/2025 - TCU/AudPessoal	12163769	Correção/complementação de informações do ato de pessoal
9	2161/2025 - TCU/AudPessoal	12249901	Correção/complementação de informações do ato de pessoal
10	35809/2025 - TCU/Seproc	12310738	Notificação - Acórdão nº 6176/2025 - 1ª Câmara
11	2567/2025 - TCU/AudPessoal	12492420	Correção/complementação de informações do ato de pessoal
12	2666/2025 - TCU/AudPessoal	12556996	Correção/complementação de informações do ato de pessoal
13	2756/2025 - TCU/AudPessoal	12620960	Correção/complementação de informações do ato de pessoal
14	54379/2025 - TCU/Seproc	12675097	Despacho que confere efeito suspensivo aos subitens 9.1, 9.3, 9.3.1 (segunda parte) e 9.3.4 do Acórdão nº 2.220/2025 - 1ª Câmara

[voltar ao sumário](#)

**JUSTIÇA FEDERAL**

Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Seção Judiciária de São Paulo

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Auditoria Interna - TRF3R

Divisão de Auditoria Interna - SJSP

Seção de Auditoria Interna - SJMS

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

	Ofício	Documento SEI	Assunto
1	5737/2025 - TCU/Seproc	11748368	Notificação - Acórdão nº 1079/2025 - 1ª Câmara
2	1090/2025 - TCU/AudPessoal	11927367	Correção/complementação de informações do ato de pessoal
3	19830/2025 - TCU/Seproc	12071487	Notificação - Acórdão nº 3078/2025 - 1ª Câmara
4	1900/2025 - TCU/AudPessoal	12126488	Correção/complementação de informações do ato de pessoal
5	45571/2025 - TCU/Seproc	12491947	Notificação - Acórdão nº 7451/2025 - 1ª Câmara

[voltar ao sumário](#)

**JUSTIÇA FEDERAL**

Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Seção Judiciária de São Paulo

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Auditoria Interna - TRF3R

Divisão de Auditoria Interna - SJSP

Seção de Auditoria Interna - SJMS

APÊNDICE B – OUTROS ASSUNTOS**Justiça Federal da 3ª Região**

	Ofício	Documento SEI	Assunto
1	30963/2025 - TCU/Seproc	12237179	Diligência. Tomada de Contas Especial
2	10265/2025 - TCU/Seproc	11863128	Notificação - Acórdão nº 592/2025- Plenário
3	31196/2025 - TCU/Seproc	12249420	Notificação - Acórdão nº 1719/2025 - Plenário

[voltar ao sumário](#)

**JUSTIÇA FEDERAL**

Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Seção Judiciária de São Paulo

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Auditoria Interna - TRF3R

Divisão de Auditoria Interna - SJSP

Seção de Auditoria Interna - SJMS

Tribunal Regional Federal da 3ª Região

	Ofício	Documento SEI	Assunto
1	3539/2025 TCU/Seproc	11712566	Diligência - Tomada de Contas Especial
2	0408/2025 TCU/Conjur	11984543	Resposta ao Ofício nº 29 - GABCONCI
3	24925/2025-TCU/Seproc	12149825	Notificação - Acórdão nº 1372/2025 - Plenário
4	000.846/2025 – AudEducação	12292184	Requisição de informações e/ou documentos (Auditoria – Processo TC 015.036/202-1)
5	000.925/2025 - AudEducação	12362246	Reitera solicitação, concedendo novo prazo para envio de informações (Auditoria – Processo TC 015.036/202-1)
6	3900/2025 - TCU/Seproc	12362320	Convite para participação no Evento de Prestação de Contas Anuais
7	000.152/2025 - AudFinanceira	12454933	Requisição de informações e/ou documentos. Processo 007.978/2025-1
8	45246/2025-TCU/Seproc	12496073	Notificação do Acórdão nº 2099/2025-TCU-Plenário e divulgação do Pannel de Acessibilidade Digital
9	000.169/2025 - AudFinanceira	12511905	Requisição de informações e/ou documentos. Processo TC 007.978/2025-1
10	000.191/2025 - AudFinanceira	12587412	Requisição de informações e/ou documentos. Processo TC 007.978/2025-1
11	033.339/2025-TCU/Seproc	12265647	Solicitação para participação em pesquisa sobre elaboração do relatório de gestão na forma de relato integrado

[voltar ao sumário](#)

**JUSTIÇA FEDERAL**

Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Seção Judiciária de São Paulo

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Auditoria Interna - TRF3R

Divisão de Auditoria Interna - SJSP

Seção de Auditoria Interna - SJMS

Seção Judiciária de São Paulo

	Ofício	Documento SEI	Assunto
1	0102/2025 - TCU/Seproc	11582460	Resposta à solicitação de informações
2	8730/2025 - TCU/Seproc	11827899	Notificação - Acórdão nº 1.200/2025 - 2ª Câmara
2	0468/2025 - TCU/Conjur	12049959	Resposta ao Ofício nº 05/2025 VPB
4	29281/2025 - TCU/Seproc	12208031	Solicitação de informação em colaboração
5	42947/2025 - TCU/Seproc	12441498	Informações para inclusão de nome de responsável no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (Cadin)
6	46455/2025 - TCU/Seproc	12524504	Diligência. Tomada de Contas Especial
7	1166/2025 - TCU/Conjur	12623639	Informações
8	0111/2025 - TCU/AudPessoal	11727321	Resposta à solicitação de informações

[voltar ao sumário](#)

**JUSTIÇA FEDERAL**

Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Seção Judiciária de São Paulo

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Auditoria Interna - TRF3R

Divisão de Auditoria Interna - SJSP

Seção de Auditoria Interna - SJMS

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

	Ofício	Documento SEI	Assunto
1	1546/2025 - TCU/Seproc	11675481	Solicitação de informações. Tomada de Contas Especial
2	13844/2025 - TCU/Seproc	11917165	Resposta à solicitação de informações
3	18562/2025 – TCU/Seproc	12018260	Solicitação de informações. Tomada de Contas Especial

[voltar ao sumário](#)